



DECRETO nº 1.915, de 17 de abril de 2019.

Corrige o valor da URM - Unidade de Referência Municipal.

BERTINO RECH, Prefeito Municipal de Passa Sete, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 298, de 12 de junho de 2001, **DECRETA**:

Art. 1º. O valor da **URM - Unidade de Referência Municipal** de que trata a Lei Municipal nº 298, de 12 de junho de 2001, passa a ser de **R\$ 300,49 (terzentos reais e quarenta e nove centavos)**, obtido com a variação em 0,75% (zero vírgula setenta e cinco pontos percentuais) no Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, no mês de março de 2019.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 17 dias do mês de abril de 2019.

Bertino Rech
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se em 17/04/2019.

Carla Patrícia Böer
Secretária de Administração

Publicado no mural e na página oficial do Município (www.passasete.rs.gov.br) em 17/04/2019.